



RESOLUÇÃO Nº 30/CONSUNI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Homologar a Resolução nº22, de 19 de novembro de 2012, que aprovou a criação do Curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado do *Campus* de Fortaleza.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de dezembro de 2012**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos de adesão processo 1º/2013 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e:

a) considerando a meta estabelecida por ocasião da aprovação do REUNI na UFC, que incluía a criação do Curso de Educação Física no turno da noite;

b) considerando a necessidade urgente de informar ao Ministério da Educação o ato normativo que aprovou a criação do curso de Educação Física – Noturno para a oferta no Sistema de Seleção Unificada em 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º **Homologar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P28301/11-64 (bacharelado) e P28300/11-00 (licenciatura), a Resolução *Ad Referendum* nº22, de 19 de novembro de 2012, que aprovou a criação do Curso de Educação Física, turno noturno, com oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 3200 horas e duração ideal de oito semestres letivos, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará, situado no *Campus* do Pici, Av. Humberto Monte, s/n, CEP 60.440-900, em Fortaleza – Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 14 de dezembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor